



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratos e Convênios

**TERMO ADITIVO Nº 23/2023**

Processo nº 23107.022185/2022-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE — FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC e do CPF/MF nº 217.746.332-72, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 126863 SSP/AC e do CPF/MF nº 188.818.902-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.022185/2022-34 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 61/2022, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2023 a 21/02/2024, nos termos do art. 57, §1, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO**

2.1. Autorização conforme Processo nº 23107.022185/2022-34.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A disponibilidade orçamentária, objeto desta contratação, exigido conforme destaca o art. 7º, §2, inciso III da Lei 8666/93, para execução do referido projeto será vinculado ao custeio específico, dentro dos limites correspondentes as despesas programadas para a realização do objeto.

- 3.2. Observadas as especificações contidas no Termo de Referência, as despesas oriundas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa de Trabalho: 12364501382820012

Fonte: 8100

PTRES: 206365

Natureza da Despesa: 33.90.39

#### 4. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

- 4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato nº 61/2022.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINAL**

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 61/2022, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### 7. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 7.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 21 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente  
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA  
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente  
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 21/06/2023, às 17:54, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 08:13, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0933538** e o código CRC **3348AFC6**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23107.022185/2022-34

SEI nº 0933538